

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 20 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que o Vereador Zé Lucas (PR), devidamente designado e cientificado, não apresentou parecer à Emenda n.<sup>o</sup> 1 ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 25/2016 em tempo hábil e que o prazo regimental da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos se exauriu em 16 de junho de 2016, conforme despacho de fls. 96 exarado em 17 de junho de 2016;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 144 da Resolução n.<sup>o</sup> 195, de 25 de novembro de 1992, nomeia o Vereador Edimil顿 Andrade (PHS) para proferir parecer acerca da Emenda n.<sup>o</sup> 1 ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 25/2016, de autoria do Vereador Paulo Arara (PSB) e Outros, no prazo regimental de 5 (cinco) dias, contados da científicação do presente despacho, conforme disposto no Regimento Interno transcrito abaixo *in Verbis*:

“Art. 144.....  
.....

*§ 3º Incluída a proposição na Ordem do Dia, sem parecer, o Presidente da Câmara designar-lhe-á relator que, no prazo de cinco dias, emitirá parecer sobre a proposição e respectivas emendas, se houver, cabendo-lhe apresentar emenda e subemenda.”*

Cientifique-se do inteiro teor deste despacho para que surta efeitos.

**VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA**  
Presidente

Recebi os autos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

---

Vereador Edimil顿 Andrade (PHS)